QUARTA- FEIRA - 03 DE ABRIL DE 2024- ANO IV - EDIÇÃO № 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASII

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ DECRETO № 035/2024: ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA -QDD

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

QUARTA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 006.812.475-92

SIAFIC